



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada em execução de auditoria financeira para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Visão Geral do Projeto

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria especializada na execução de auditoria financeira do Projeto Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 do Projeto Pró-Espécies, com valor estimado de execução de R\$ 6.662.196,87 (Seis milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

4. Especificações

4.1. Estudo e avaliação dos controles internos

- a. Grande parte do tempo dos serviços da auditoria deve ser dispendido no estudo e levantamento dos controles internos da entidade, nas áreas e operações mais relevantes e que, ao mesmo tempo, deverão ser caracterizadas por maiores riscos relativos de auditoria. Esta abordagem preliminar constitui-se na “peça” fundamental para o desenvolvimento do

planejamento dos trabalhos. Nesse processo, o que deve ser levado em conta é o seguinte:

- A situação e características das atividades da entidade num determinado momento;
 - Os objetivos da auditoria;
- Os riscos relativos de auditoria e considerações especiais;
- A identificação de situações que possam resultar em distorções ou erros no registro das informações;
 - O volume e a natureza das operações;
 - Os sistemas de registro e de controles internos; A capacidade financeira da entidade;
 - As diretrizes contábeis vigentes;
 - Os recursos disponíveis e em uso pela entidade, particularmente na área da informática.
- b. Este levantamento deve ter por objetivo proporcionar a visualização e a avaliação global da entidade, possibilitando diferenciar as áreas e questões relevantes e secundárias. Com base nesta avaliação deve ser desenvolvido o planejamento da auditoria, onde deverão ser identificados os componentes significativos das demonstrações financeiras, os procedimentos técnicos de auditoria a serem aplicados, os programas detalhados de auditoria a serem desenvolvidos e a extensão dos exames a serem efetuados.

4.2. Normas e procedimentos de auditoria

a. Normas de auditoria

Os serviços deverão ser conduzidos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (International Standards on Auditing - ISAs) estabelecidas pela Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants - IFAC) aplicando o padrão ISA 800, dando ênfase às seguintes ISAs:

- ISA 240: A Responsabilidade do Auditor ao Considerar a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- ISA 250: Consideração das Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- ISA 260: Comunicações de Assuntos de Auditoria com os Oficiais Responsáveis com Governança da Entidade;
- ISA 265: Comunicações de Deficiências nos Controles Internos aos Oficiais Responsáveis pela Governança e Administração da Entidade;
- ISA 330: As Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados;
- ISA 402: Considerações de Auditoria Relacionadas com uma Entidade Utilizando uma Organização Prestadora de Serviços;
- ISA 580: Representações por Escrito;
- ISA 600: O Trabalho de Outros Auditores.

Também deverão ser observadas nos exames, as normas de auditoria elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos termos das Resoluções próprias, as quais podem ser resumidas como segue:

- Serviços deverão ser prestados por auditores capazes, experientes, com treinamento profissional e que sejam integrantes do quadro técnico;
- Serviço adequadamente planejado e o trabalho dos auditores apropriadamente supervisionado;
- Manter absoluta independência de julgamento;
- Os sistemas de contabilidade e outros registros de controles internos devem ser analisados e avaliados para determinar o grau de confiabilidade e para estabelecer a natureza, amplitude e profundidade dos procedimentos de auditoria a serem adotados em base de testes;
- O relatório resultante do serviço deverá ser conclusivo, quanto à adequação das despesas realizadas com recursos do projeto, os princípios de contabilidade e quanto à uniformidade de aplicação desses princípios em relação aos adotados no exercício anterior.

b. Procedimentos de auditoria

Na primeira etapa do trabalho, deverá ser feito um levantamento das atividades do WWF- Brasil ligadas ao projeto, para possibilitar a elaboração de um plano de trabalho. Com base nesse plano de trabalho, será iniciado a aplicação dos procedimentos de auditoria que consistirão, basicamente, no seguinte:

- Exame de documentação comprobatória de operações selecionadas;
- Verificação de que todos os recursos fornecidos ao Projeto tenham sido usados, contabilizados e classificados de acordo com os respectivos termos do Contrato de Subvenção;
- Inspeção física de bens e valores para comprovar a sua existência, e que os bens e serviços financiados foram adquiridos de acordo com os termos do Contrato de Subvenção, se aplicável; Verificação de que todas as transações relacionadas ao projeto estejam refletidas nas planilhas e demonstrativos e que estes tenham sido emitidos de acordo com procedimentos e políticas de contabilidade geralmente aceitas;
- Exame das contas bancárias específicas, para verificação do pagamento efetivo das despesas;
- Que tenham sido cumpridas todas as cláusulas de caráter contábil-financeiro- gerencial, do Contrato de Subvenção, bem como Leis e disposições oficiais;
- Constatação da elegibilidade dos gastos submetidos para comprovação da aplicação dos recursos;
- Obtenção de informações dos consultores jurídicos e de administradores da entidade.
- Demonstrar no relatório a relação entre a prestação de contas enviada ao Funbio, a conta corrente específica do projeto e o registro contábil da instituição.

c. Período de Auditoria

A época para execução dos trabalhos será aquela definida pela equipe do WWF Brasil (item 6.3) e compreenderá, em síntese, o seguinte esquema de desenvolvimento das atividades:

- Planejamento do trabalho;
- Auditoria Preliminar;
- Auditoria Final.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 90 dias (período estimado de março/2022 a maio/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos remotamente dentro do período de 21/03/2022 a 25/03/2022.

6. Descrição do programa de execução e metodologia

Tendo em vista o porte e importância do Programa, sua estrutura organizacional, a atividade, volume de operações e estágio dos sistemas computadorizados, o plano de auditoria deverá conter as seguintes etapas:

- I. Levantamento detalhado de dados e informações sobre o Projeto. Esta etapa é fundamental para definir a natureza e amplitude dos testes de auditoria a serem conduzidos;
- II. Identificação das transações mais significativas que influenciam as despesas do projeto e as áreas de risco para fins de auditoria;
- III. Avaliação preliminar dos sistemas de controles administrativos e contábeis e delineamento do planejamento determinando as áreas a serem analisadas e dimensão dos trabalhos a serem conduzidos;
- IV. Preparação de programas específicos de auditoria.

Com base nestes programas, deverão ser desenvolvidos os trabalhos de campo, utilizando os procedimentos técnicos de auditoria que deverão consistir, basicamente, no seguinte:

- Comprovação da correta classificação das operações da entidade. O volume dos testes de comprovação guarda relação com a qualidade dos controles internos;
- Verificação da utilização dos recursos do projeto de acordo com as condições do contrato de subvenção, e somente para os fins específicos previstos;
- Inspeção física de bens e valores, para comprovar a sua existência, se aplicável;

- Revisão e análise crítica dos princípios e procedimentos contábeis mais significativos e de maior impacto sobre a posição financeira e patrimonial das despesas;
- Verificação de quais certos controles-chave estão, efetivamente, sendo exercidos;
- Identificação dos pontos que possam ter impacto nas contas do Projeto e merecedoras de menção no relatório de auditoria.

Procedimentos específicos:

- Verificação de que todos os recursos do Projeto foram utilizados nas condições previstas no contrato entre Funbio e WWF-Brasil e demais Manuais Operacionais/procedimentos internos do WWF-Brasil, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência, somente para os fins acordados e presentes no Plano de Aquisições;
- Identificação de quaisquer casos de inobservância dos procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, obras, serviços e serviços de consultoria pelo WWF-Brasil;
- Identificação de quaisquer casos de inobservância que possam se relacionar com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;
- Verificação de recebimento de pedidos de não objeção e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Funbio.

O planejamento do serviço poderá ser desenvolvido concomitantemente com os trabalhos de auditoria, caso não seja possível obter dados e informações necessárias anteriormente, com vistas a obtenção de ganhos substanciais no tempo de duração dos trabalhos e melhor cumprimento dos prazos estabelecidos.

Relatórios a serem emitidos

Como resultado final dos exames, deverá ser emitido um relatório em duas vias de cada idioma (português e em inglês), a ser disponibilizado também em meio eletrônico), contendo:

- A prestação de contas de origem e aplicação de recursos no período;
- A descrição do objetivo e os procedimentos de auditoria aplicados, permitindo compreender a natureza e o alcance dos procedimentos executados pelo Auditor;
- As constatações da auditoria e as exceções detectadas nos resultados da verificação.

7. Produtos esperados e cronograma de entrega

Nº produto	Descrição dos Produtos	Prazo de entrega	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho em formato PDF detalhando cronograma de execução do trabalho. Deve conter todas as etapas que serão realizadas, datas de solicitação de informações, prazos para compilação de informações e prazo para análise, incluindo o que cabe ao WWF-Brasil	Até 04/03/2022	5 dias
2	Relatório Preliminar da Auditoria em formatos Word e PDF	Até 20/04/2022	10 dias
3	Relatório Final da Auditoria em formatos Word e PDF e versões inglês e português	Até 25/05/2022	10 dias

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto (WWF-Brasil e Funbio).

A realização de modificações sugeridas pela equipe técnica deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

As datas aqui apresentadas são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a empresa e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é o dia 25/05/2022.

8. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e Produto 02 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor. Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão ser evitadas nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

10. Perfil da equipe a ser contratada

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em execução de auditorias com valores na mesma casa ou acima do valor da presente auditoria	5 pontos por experiência	30 pontos	50 pontos
Experiência em execução de auditorias utilizando as normas desta auditoria (vide item 4.2 a)	5 pontos por experiência	30 pontos	50 pontos
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes **que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 8.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento das condições de desembolso e do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 19 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão

aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI.**

Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o

WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

16. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

17. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 21/02/2022.**

18. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **28/02/2022**, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

19. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC 042007. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **11/02/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC042007. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **16/02/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

